

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.180, de 30 de outubro de 2009.

"Caracteriza a área de terra de que trata o texto do art. 1º do Decreto nº 5.118/2009".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Interno nº 3/2009 – S.M.A.J.;

DECRETA:

Art. 1º A área de terra de que trata o Decreto nº 5.118, de 6 de abril de 2009, refere-se a 24.000,00 m² (vinte e quatro mil metros quadrados) de terreno, e 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) de área construída, localizada na Avenida dos Autonomistas com Inscrição Municipal sob o nº 27.0005.0011-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais dispositivos constantes do Decreto nº 5.118/2009.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de outubro de 2009.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

FLAVIO HENRIQUE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO/PLANEJAMENTO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO